

Às opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental:

Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, a concessão às entidades abaixo identificadas dos subsídios com os seguintes montantes para o ano de 2006:

Em euros

Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional	10 000
Associação de Comandos	25 000
Associação de Especialistas da Força Aérea	2 500
Associação dos Pupilos do Exército	2 500
Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra	4 000
Centro de Estudos Internacionais	12 000
Comissão Portuguesa do Atlântico	50 000
Liga dos Amigos do Arquivo Histórico-Militar	12 500
Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes	2 500
Revista de Artilharia	2 500
Revista Militar	25 000
Sociedade Histórica da Independência de Portugal	70 000

2 — Em nome da transparência e de acordo com as candidaturas aprovadas, os presentes subsídios destinam-se a apoiar os seguintes projectos e actividades:

- a) Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação, englobando a edição de publicações sobre cidadania e defesa;
- b) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação, englobando a dinamização das actividades de cooperação com as associações congéneres dos PALOP;
- c) Associação de Especialistas da Força Aérea — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação;
- d) Associação dos Pupilos do Exército — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação;
- e) Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra — apoio à prossecução das actividades estatutárias da Associação;
- f) Centro de Estudos Internacionais — apoio às actividades de investigação e de divulgação, designadamente à continuação do projecto Identidade Nacional;
- g) Comissão Portuguesa do Atlântico — apoio à prossecução das actividades estatutárias da Comissão, englobando:

A participação nas reuniões internacionais previstas nos estatutos da ATA — Atlantic Treaty Association;

A preparação da Conferência Anual de Ministros da Defesa NATO-UCRÂNIA, a ter lugar em Portugal, no presente ano;

- h) Liga dos Amigos do Arquivo Histórico-Militar — apoio à continuação do projecto de recolha de espólios documentais pessoais com interesse para a História de Portugal;
- i) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias do Pára-Clube;
- j) *Revista de Artilharia* — apoio à edição desta publicação trimestral, durante o ano de 2006;
- k) *Revista Militar* — apoio à edição de nove números desta publicação, durante o ano de 2006;
- l) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, nomeadamente no âmbito da valorização do património histórico-cultural nacional.

3 — Os subsídios concedidos só podem ser destinados aos fins referidos no número anterior, atento o elevado interesse e conformidade com os objectivos da política de defesa nacional que presidiram à sua atribuição. Assim, de acordo com o calendário e objectivos expressamente assumidos, ficam as entidades responsáveis pelos projectos e actividades ora subsidiados obrigadas a apresentar, em tempo útil, os adequados elementos de informação respeitantes ao desenvolvimento das suas actividades ou projectos.

4 — A inobservância do disposto no número anterior impossibilitará a entidade em causa de se candidatar, em 2007, ao apoio a novos projectos — ou à continuação do apoio, se plurianual —, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

5 — Publique-se.

18 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 274/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete António Joaquim Fernandes Gonçalves, motorista de

ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 275/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete João Carlos Paixão Patrício, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 276/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete João Manuel Costa Dias, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 277/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete José Firmino Pereira de Matos, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 278/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, motorista do meu Gabinete José João Simões Martins, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 279/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1457 MAROPS (ED.31), «Allied Anti-Submarine Warfare Manual Electronic Supplement — ATP-28 SUPP».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 280/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1458 UD (ED.01)(RD2), «Diving Gas Quality».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 281/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2287 NSA LO (ED.01)(RD1), «Task Verbs for use Planning and Dissemination of Orders».

2 — A implementação será efectuada na Marinha na data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército na data coincidente com data de ratificação nacional.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 282/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1065 MLRAS (ED.17) (RD1), «Replenishment at Sea — ATP-16(D)/MTP-16(D)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 283/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2437 AJOD (ED.06)(RD1), «Allied Joint Doctrine — AJP-01(C)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte

da autoridade OTAN competente e no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 284/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2490 AJOD (ED.02) (RD1), «Allied Joint Operations — AJP-3(A)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército na data coincidente com a data de ratificação nacional.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17 285/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 3733 AIR (ED.02), «Laser Pulse Repetition Frequencies (PRF), Pulse Energies and Effective Designation Range of Laser Systems for Target Designation and Weapon Guidance».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, sendo a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea um mês após aquela data.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 589/2006

Por proposta do director nacional da Polícia Judiciária, ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária e nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 2.º, e 4.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 176, de 31 de Julho de 2001, agracio, pela forma de louvor, os inspectores Luís Maria Graça de Pinho Araújo, Adérito Ferreira Robalo, João Carlos Pereira Barbosa, Arlindo Mateus Acúrcio, António Augusto Teixeira Matias, Vítor Hugo Maia Domingues Sousa, Bruno Eurico dos Santos Palhinhas, Diogo Gil dos Anjos Pião, Paulo Manuel Correia Rita, Tiago Alexandre Leitão Matos Faneca e Daniel Ramos Tavares, por, no decurso de diferentes intervenções policiais, terem evidenciado desempenho funcional de invulgar qualidade demonstrada de exemplar abnegação, voluntariedade e competência profissional, que granjearam a admiração da sociedade e reforçaram o prestígio da instituição que servem.

31 de Julho de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.